



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 040/2024 **ORIENTAÇÕES GERAIS** **Retificações em vermelho**

Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso em cursos presenciais de Graduação da UFSM, para início de atividades acadêmicas no 2º semestre letivo de 2024

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e as Coordenações dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) tornam pública a abertura de inscrições ao **Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso em Cursos presenciais de Graduação da UFSM**, para início de atividades acadêmicas no **2º semestre letivo de 2024**, conforme o CRONOGRAMA e as demais especificações constantes neste Edital.

O presente Edital de Ingresso e Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 125/2023 da UFSM; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009; Tabela de Temporalidade de Documentos do CONARQ; Guia Acadêmico da UFSM e Calendário Acadêmico vigente da UFSM.

O Edital de Ingresso e Reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM é composto pelas Orientações Gerais (dispostas neste Edital) e pelos Editais de Ingresso e Reingresso específicos de cada Curso de Graduação participante da seleção. As Orientações Gerais (dispostas neste Edital) são normatizadas pela PROGRAD. Já, os Editais de Ingresso e Reingresso dos Cursos de Graduação são de responsabilidade de cada Curso de Graduação participante. Nas publicações supracitadas, constam datas, normas e orientações para a participação na seleção, as quais deverão ser seguidas pelos candidatos.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A SELEÇÃO DE INGRESSO E REINGRESSO

- a) O candidato deve **ler atentamente todo o Edital de Ingresso e Reingresso com as Orientações Gerais e todo o Edital Específico de Ingresso e Reingresso do Curso de interesse** para certificar-se de que terá condições de atender a todas as normas e prazos estabelecidos nestes instrumentos;
- b) O candidato **deve escolher UMA das modalidades de ingresso previstas no item 2 do Edital de Ingresso e Reingresso do Curso de interesse**, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- c) O candidato deverá **reunir toda a documentação necessária à participação neste processo seletivo**, elencada no **Quadro 1** do Edital Específico de Ingresso e Reingresso do Curso de interesse, e digitalizá-la em formato PDF (*Portable Document Format*);



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

d) Eleita a modalidade e, em posse de todos os documentos necessários à participação nesta seleção, em formato digital, o candidato **deve realizar a inscrição via web, anexando no sistema todos os documentos exigidos no Quadro 1 do Edital de Ingresso e Reingresso do Curso pretendido;**

e) Ao final da inscrição, o candidato deverá **realizar o pagamento para homologar a sua inscrição**. Se o candidato for membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição no início do processo de inscrição (ler os itens 4 “INSCRIÇÃO” e 5 “ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”);

f) Se aprovado na seleção feita pelo Curso pretendido, o candidato deverá realizar a **confirmação de vaga e a matrícula em disciplinas**, conforme orientações constantes nos itens 3, 10, 11 e 12 do presente Edital.

2. MODALIDADES DE INGRESSO NO FORMATO DE INGRESSO/REINGRESSO

2.1 Conforme a Resolução nº 125/2023 da UFSM, existem 5 (cinco) modalidades de ingresso na UFSM no formato ingresso e reingresso: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna**, sendo prerrogativa das Coordenações/Colegiados de Curso eleger quais serão aceitas para o seu curso e, ainda, atribuir mais especificações à descrição da modalidade, assim como critérios de seleção e classificação.

- **REINGRESSO (R):** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam reingressar no mesmo curso previamente abandonado/cancelado (mesmo código de curso);

- **TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI):** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM de qualquer *campi*, que pretendam trocar para outro curso de graduação da UFSM;

- **TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE):** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM;

- **PORTADOR DE DIPLOMA (PD):** para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente;

- **REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA (RTI):** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam retornar à Universidade em curso diferente daquele abandonado/cancelado.



3. CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
21 de junho de 2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO E REINGRESSO	Publicação do Edital N° 040/2024 PROGRAD referente ao processo de Ingresso e Reingresso para o 2º semestre de 2024 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2024.
21 de junho de 2024 até dia 08 de agosto de 2024	INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS	Período de inscrições e envio de documentos pelo sistema de inscrições, para seleção, conforme disposto no item 4 das Orientações Gerais deste Edital e no item 5 do Edital de Ingresso e Reingresso do Curso de interesse do candidato.
01 e 02 de julho de 2024	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda, conforme item 5 das Orientações Gerais deste Edital.
03 de julho de 2024	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO	Publicação pela PROGRAD da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
09 de agosto de 2024	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição.
12 de agosto 2024, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO	Publicação pela PROGRAD da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso e Reingresso.
13 de agosto de 2024	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação, pelo e-mail cofre.prograd@ufsm.br , em caráter de recurso, dos candidatos quanto à listagem de inscrições homologadas, conforme item 4 das Orientações Gerais deste Edital.
14 de agosto de 2024, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO	Se houver recursos deferidos, publicação pela PROGRAD da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso e Reingresso.
17 a 21 de agosto de 2024	PERÍODO DE PROVA PRÁTICA	Período para realização de provas práticas pelos cursos, se previsto em edital específico.
28 de agosto de 2024	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS	Data-limite para os Cursos incluírem no sistema o resultado parcial dos aprovados e suplentes.
30 de agosto de 2024	RESULTADO PARCIAL – PUBLICAÇÃO	Data prevista para a publicação pela PROGRAD do Resultado Parcial da seleção de cada Curso de Graduação participante.
30 de agosto de 2024 a 02 de setembro de 2024	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para o candidato interpor recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação, via PEN, conforme item 9 das Orientações Gerais deste Edital.
Até o dia 02 de setembro de 2024, às 17h	CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO, QUANDO FOR O CASO	Hora e data-limite para o candidato interessado em interpor recurso ao resultado da seleção realizar o cadastro de usuário externo para abrir o PEN, conforme o item 9.2 das Orientações Gerais deste



		Edital.
05 de setembro de 2024	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Data-limite para os Cursos de Graduação analisarem os recursos e realizarem as tramitações de deferimento e indeferimento via PEN, conforme item 9 das Orientações Gerais deste Edital.
06 de setembro de 2024	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Publicação pela PROGRAD do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.
06 a 08 de setembro de 2024	CONFIRMAÇÃO DE VAGA TODOS OS CURSOS	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i> , conforme Orientações de Confirmação de Vaga e item 10 das Orientações Gerais deste Edital.
A partir de 09 de setembro de 2024	MATRÍCULA EM DISCIPLINAS	Período para matrícula em disciplinas conforme organização da Coordenação do Curso no qual o candidato confirmou a vaga.
A partir de 09 de setembro de 2024	SUPLENTE	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes dos cursos de graduação do processo seletivo de Ingresso e Reingresso

4. INSCRIÇÃO

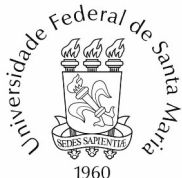
4.1 A inscrição via *web* é a única maneira de iniciar o Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso nos Cursos de Graduação presenciais da UFSM, devendo o candidato estar atento ao preenchimento correto dos seus dados no sistema, assim como, aos prazos, etapas e documentos necessários para participar da seleção;

4.2 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário ou PIX até a data-limite estipulada no CRONOGRAMA para validar a inscrição. O candidato deve estar atento ao horário de atendimento bancário. A compensação do pagamento da taxa leva em torno de 3 (três) dias úteis;

4.3 Depois de constatar que atende a todas as Orientações Gerais deste processo seletivo e a todos os requisitos de seleção e classificação do Edital de Ingresso e Reingresso do curso pretendido, o candidato deverá reunir a documentação exigida pelo Curso de interesse conforme o Quadro 1 do Edital específico do curso, digitalizar documento a documento, em formato PDF, e então realizar a inscrição via internet, no endereço eletrônico disponibilizado junto ao link do edital;

4.4 No sistema de inscrições, o candidato irá preencher **os dados pessoais e as informações de contato**, conforme imagens abaixo.

4.4.1 Nos dados pessoais, a inclusão do **nome social** somente deve ser realizada para situações em que o candidato se considere Trans ou Transexual, de acordo com a Resolução 010/2015 da UFSM.



Inscrição no Ingresso e Reingresso EAD 2024 da UFSM

^ Dados pessoais

Nome completo

Teste Cristiano

Deseja utilizar o nome social?

Não

CPF

0000000000

Deseja se declarar como estrangeiro?

Não

Número do RG

11111111

Data de expedição do RG

01 / 10 / 2020



Órgão expedidor do RG

SSP-RS

Sexo

Feminino

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

▼ Dados pessoais

^ Informações para contato

Telefone

(55) 00000-000

E-mail

teste@teste.com

Estado de residência

RS - Rio Grande do Sul



Cidade de residência

Santa Maria

Logradouro

Teste

CEP

99999-999

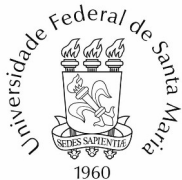
▼ Informações adicionais

▼ Modalidade e documentos necessários para participar da seleção

▼ Curso

Ao se inscrever para este processo seletivo o(a) candidato(a) declara-se ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM



4.5 Após, o candidato **escolherá a modalidade** e inserirá os **documentos atrelados ao Edital Específico** do curso pretendido

Modalidade e documentos necessários para participar da seleção

Modalidade de ingresso ou reingresso

- Reingresso
 Transferência Interna
 Transferência Externa
 Portador de Diploma
 Reingresso com Transferência Interna

Certidão de nascimento ou casamento

[Selecione o arquivo](#)

RG ou CNH

[Selecione o arquivo](#)

CPF

[Selecione o arquivo](#)

Histórico escola e certificado de conclusão do ensino médio

[Selecione o arquivo](#)

Histórico escola da graduação

[Selecione o arquivo](#)

Comprovante de vínculo atual com curso de graduação

[Selecione o arquivo](#)

Média geral acumulada do(s) curso(s) de graduação

[Selecione o arquivo](#)

Tabela de equivalência de conceitos e notas

[Selecione o arquivo](#)

Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando do semestre corrente

[Selecione o arquivo](#)

Curso

4.6 Por fim, deverá selecionar o nome do Curso desejado, estando atento ao campus/polo do curso pretendido para, em seguida, seguir para a Próxima Etapa;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)



PROGRAD

Pró-Reitoria de Graduação

Inscrição no Ingresso e Reingresso EAD 2024 da UFSM

▼ Dados pessoais

▼ Informações para contato

▼ Informações adicionais

▼ Modalidade e documentos necessários para participar da seleção

▼ Curso

Ao se inscrever para este processo seletivo o(a) candidato(a) declara-se ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei n° 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Próxima etapa

4.7 O sistema *web* de inscrições se encerrará conforme data definido no CRONOGRAMA previsto neste edital, não sendo possível continuar com a inscrição ou com o envio de documentos após a data-limite;

4.8 É possível ao candidato se inscrever para mais de um curso participante do presente Edital ou para mais de uma modalidade de ingresso no mesmo curso, desde que siga, a cada inscrição desejada, os passos descritos neste item 3;

4.9 Não é possível realizar a troca do curso ou modalidade de ingresso escolhido em uma inscrição já finalizada. Havendo desistência de participar da seleção de determinado curso ou ou modalidade, o candidato que deseja participar da seleção de outro curso ou outra modalidade deverá realizar uma nova inscrição, conforme o cronograma do edital;

4.10.1 Caso o candidato não tenha pago a primeira inscrição, basta desconsiderá-la e pagar apenas a segunda inscrição;

4.10.2 Caso o candidato já tenha pago a primeira inscrição, não haverá ressarcimento, e o candidato deverá realizar novo pagamento para validar a segunda inscrição;

4.10.3 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível realizar nova inscrição.

4.11 O candidato que tiver seguido os passos de inscrição descritos neste item 4 ou item 5 (casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição), mas cujo nome não constar na listagem de homologados publicada conforme o cronograma, poderá interpor recurso no período previsto no cronograma pelo e-mail cofre.prograd@ufsm.br;

4.11.1 O candidato que não se manifestar no prazo determinado no CRONOGRAMA, via e-mail, para a averiguação da COFRE/PROGRAD quanto à inscrição, perde o direito à argumentação, estando, sumariamente, inapto a participar no processo seletivo pretendido;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

4.11.2 O candidato deve apresentar, na interposição de recurso da inscrição, o comprovante de pagamento, com data de pagamento compatível com o exigido no cronograma do edital.

4.12 A PROGRAD e o Centro de Processamento de Dados (CPD) da UFSM não poderão ser responsabilizados se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição e/ou enviar equivocadamente ou não enviar um ou mais documentos por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem o processamento dos dados da inscrição.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no CRONOGRAMA;

5.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto N° 6.593, de 02 de outubro de 2008;

5.3 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o sistema de inscrições, conforme orienta o item 4 na seção “**Informações Adicionais**”, marcar a opção “**Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição**”, conforme imagem abaixo.

^ Informações adicionais

Escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio

Cidade

Escola

Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição?

Não

5.4 O candidato deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição utilizando o seu próprio número NIS, NÃO sendo aceito o número NIS de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento, conforme o item 5.10 do presente edital;

5.5 O candidato deve estar atento a todos os dados preenchidos no sistema da UFSM, sem erros na grafia de seu nome, nome dos pais e sem equívocos nos números de seus



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

documentos, pois esses dados são cruzados com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre as informações pessoais do candidato, a solicitação é INDEFERIDA pelo Ministério da Cidadania e não cabe recurso à UFSM;

5.6 O candidato interessado que se enquadrar nas exigências legais de isenção de taxa de inscrição deverá fazer apenas uma solicitação de isenção, por isso, deve ficar atento aos dados informados e curso pretendido. Caso o candidato faça mais de uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, será avaliada (deferida ou indeferida) apenas a última solicitação de isenção;

5.7 Desejando participar da seleção em mais de um curso, o candidato que tiver deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição deverá pagar as demais inscrições feitas, pois estará isento de pagamento de apenas uma inscrição;

5.8 A PROGRAD divulgará a listagem dos Isentos no *site* da UFSM (www.ufsm.br), *link Editais*, conforme o CRONOGRAMA;

5.9 As Coordenações/Colegiados de Curso poderão consultar a listagem divulgada para saber quais pedidos de isenção foram aceitos pelo Ministério da Cidadania ou poderão consultar a ficha de inscrição de cada candidato pelo sistema de inscrições;

5.10 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja INDEFERIDO, não cabe recurso ao indeferimento e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa até a data limite prevista no CRONOGRAMA para validar a sua inscrição.

6. DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO DE INGRESSO E REINGRESSO

6.1 Os documentos necessários à participação na seleção estão descritos no **Quadro 1 do Edital de Ingresso e Reingresso do Curso pretendido**. O candidato deverá juntar toda a documentação necessária, conforme a sua modalidade de inscrição, e digitalizá-la, documento a documento, em formato PDF legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) mb (*megabytes*), para se preparar para a inscrição *online* no Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso da UFSM;

6.2 O **Quadro 1 do Edital de Ingresso e Reingresso do Curso de interesse** estabelece os documentos exigidos pelo Curso para a modalidade de inscrição desejada pelo candidato, devendo o candidato estar atento ao tipo documental, suas descrições e observações;

6.3 O candidato deverá enviar a documentação obrigatória digitalizada no momento da inscrição *online* (ver item 4), estando cada documento em arquivo PDF legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) mb;

6.4 Anexar no sistema de inscrições *online* todos os documentos exigidos no **Edital de Ingresso e Reingresso do Curso de interesse** é parte do processo de inscrição *online*. Portanto, não há complementação documental depois de finalizada a inscrição, sendo de responsabilidade do candidato conferir o Quadro 1 do Edital de Ingresso e Reingresso do



Curso pretendido, juntar a documentação necessária, criar os arquivos em PDF e anexá-los corretamente no sistema;

6.5 Se o candidato esquecer de anexar algum documento, ele deverá alterar a inscrição e anexar TODOS os documentos necessários, mas apenas se o período de inscrições ainda estiver em vigência;

6.6 A responsabilidade quanto ao *upload* no sistema dos documentos corretos, legíveis e completos é apenas do candidato e a falta de documentos necessários à avaliação, à seleção, à classificação e ao cadastro do candidato, exigidos por meio do Edital de Ingresso e Reingresso do Curso de interesse, poderá implicar a desclassificação no processo de seleção;

6.7 O candidato que anexar RG ou CNH com número de CPF ficará dispensado de anexar cópia do CPF;

6.8 O candidato que não anexar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF será indeferido neste Processo Seletivo;

6.9 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todos os históricos escolares e médias gerais acumuladas nos Cursos onde estudou;

6.9.1 A média geral acumulada é definida como o documento ou a informação no histórico escolar de graduação que representa a soma das notas finais de todas as disciplinas cursadas com aprovação, dividida pelo número total de disciplinas cursadas com sucesso.

6.9.2 Para a análise e cálculo da média geral acumulada, será(ão) considerado(s) o(s) histórico(s) escolar(es) de graduação que esteja(m) em conformidade com as modalidades, e os critérios de seleção e classificação estabelecidos no edital específico.

6.10 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente, com base no histórico escolar do curso de origem do candidato. A não apresentação de justificativa por parte do candidato quando houver falta da média geral acumulada será considerada falta documental, implicando a desclassificação no processo de seleção;

6.10.1 Para o cálculo manual da média geral acumulada, se não for prevista a forma de cálculo no Edital de Ingresso e Reingresso do Curso pretendido, deve ser considerado o somatório das notas finais de todas as disciplinas cursadas com aprovação dividido pelo número de disciplinas cursadas com aprovação;

6.11 Ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação desse documento. A não apresentação de justificativa por parte do candidato quando houver falta da tabela de equivalência será considerada falta documental, implicando a desclassificação no processo de seleção;

6.11.1 Caso o curso de origem do candidato adote o sistema de conceitos e o candidato justifique a não apresentação da tabela de equivalência entre conceitos e notas, os Colegiados



de Curso da UFSM poderão fazer o cálculo da média geral acumulada do candidato. Para compor o cálculo da média geral acumulada, deve ser usada a maior nota equivalente ao conceito;

6.11.2 Se não for prevista no Edital de ingresso e reingresso do Curso de interesse uma tabela própria de conversão de conceitos e notas, o Colegiado de Curso deverá adotar os seguintes pesos para os seguintes conceitos visando à obtenção da média geral acumulada:

CONCEITOS	NOTAS EQUIVALENTES	SITUAÇÃO ACADÊMICA
A	10,0	Aprovado
A-	9,0	Aprovado
B	8,0	Aprovado
B-	7,0	Aprovado
C	6,0	Reprovado
C-	5,0	Reprovado
D	4,0	Reprovado

6.12 Se o candidato tiver dúvidas quanto aos documentos e às informações do Edital de Ingresso e Reingresso do Curso pretendido, ele deverá entrar em contato com a Coordenação do Curso. Os contatos das coordenações estão disponíveis ao final de cada Edital de Ingresso e Reingresso do Curso no qual o candidato tem interesse.

7. INDEFERIMENTO

7.1 Serão indeferidas pelos Cursos ou pela PROGRAD as inscrições que apresentarem as seguintes situações:

- Candidato com inscrição não homologada, ou seja, cujo nome não constar na Listagem de Inscrições Homologadas divulgada pela PROGRAD, conforme o cronograma deste edital;
- Falta de documentos necessários à identificação, avaliação e classificação do candidato, exigidos no item 4 do Edital de Ingresso e Reingresso do Curso de interesse;
- Documento ilegível, incompleto ou mal enquadrado na digitalização, que impossibilite a leitura de todas as palavras ou símbolos;
- Candidato inscrito por minioção (Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) incompatível com a documentação ou situação acadêmica apresentada;
- Candidato inscrito por minioção (Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) não prevista no item 2 do Edital de Ingresso e Reingresso do Curso de interesse do candidato;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

f) Não atendimento a alguma exigência, critério, etapa ou prazo previstos no presente Edital ou no Edital de Ingresso e Reingresso do Curso pretendido;

7.2 Após a divulgação do Resultado Parcial do processo seletivo, cabe recurso, por parte do candidato, ao indeferimento no processo seletivo, conforme o item 3 (cronograma) e o item 9 (recursos ao resultado da seleção) dispostos no presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Coordenação de cada Curso, primeiramente, informará à PROGRAD, dentro do sistema de Concursos, até a data-limite prevista no CRONOGRAMA deste edital, as notas obtidas pelos candidatos e o RESULTADO PARCIAL da seleção feita pelo Colegiado do Curso, ou por comissão por este designada;

8.2 A PROGRAD divulgará, conforme o CRONOGRAMA, na página da UFSM, www.ufsm.br, no link “[Editais](#)”, o RESULTADO PARCIAL da seleção feita por cada curso de graduação;

8.3 Após a divulgação do Resultado Parcial da seleção pela PROGRAD haverá o prazo, conforme o CRONOGRAMA, para a interposição de recurso administrativo ao resultado, detalhado no item 9 deste edital;

8.4 O Resultado Final após Recursos será divulgado pela PROGRAD em data prevista no cronograma deste edital, sendo este o resultado final oficial da seleção de Ingresso e Reingresso.

9. RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso administrativo ao resultado da seleção, seguindo, estritamente, os prazos estipulados no cronograma deste edital e, também, todas as orientações deste item 9, sob pena de não acolhimento do recurso;

9.2 Para iniciar o processo de recurso administrativo ao resultado de indeferimento, o candidato em situação de indeferimento que tiver interesse em recorrer deverá, no prazo previsto no cronograma deste edital, realizar o [Cadastro de usuários externos](#) na página do PEN-SIE, no caso do candidato não possuir vínculo com a UFSM;

9.2.1 O candidato interessado em interpor recurso ao resultado da seleção deverá preencher o formulário de solicitação de cadastro de usuário externo, disponível no ícone “Solicitar serviço”, no link [Cadastro de usuários externos – PEN](#) e enviar os documentos solicitados (Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – para brasileiros; Passaporte – para estrangeiros);

9.2.2 Após o envio dos dados no formulário, o candidato deverá ficar atento ao e-mail informado, onde receberá as orientações para os passos seguintes;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

9.2.3 O candidato deverá validar uma senha para *login* no sistema, onde será possível assinar o Termo de Concordância para o uso da Assinatura Eletrônica no PEN-SIE;

9.2.4 O candidato somente estará apto para abrir o “Processo de recurso de candidato por ingresso e reingresso na graduação”, após completar todos os passos do cadastro de usuário externo citados anteriormente e após a validação do cadastro por parte da Divisão de Protocolo da UFSM;

9.2.5 As solicitações de cadastro serão processadas em **dias úteis, até as 17:00 horas**. Portanto, as solicitações enviadas após este horário somente serão processadas no próximo dia útil;

9.2.6 O candidato poderá solicitar o cadastro de usuário externo até a **até as 17h do dia 02 de setembro de 2024**, conforme disposto no cronograma deste Edital, sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo;

9.3 Após realizar o cadastro de usuário externo, o candidato deverá abrir o Processo Eletrônico – PEN-SIE, no [Portal de Documentos da UFSM](#), conforme o [Tutorial de abertura de processo de recurso de candidato por ingresso e reingresso na Graduação](#), que pode ser consultado no ícone “Tutoriais e apoio ao usuário”, na página *web* do [PEN-SIE](#);

9.4 Para a abertura do Processo de Recurso de seleção de Ingresso e Reingresso na Graduação, são obrigatórios os seguintes documentos: a) Documento de identificação de usuário externo - para candidatos que não possuem vínculo com a UFSM (RG – desde que contenha o CPF, CNH ou CPF, no caso de brasileiros; e Passaporte, no caso de estrangeiros) ou Documento de identificação pessoal de aluno de graduação, para os candidatos que possuem vínculo com a instituição e b) [Formulário de recurso de resultado de seleção de ingresso e reingresso](#) preenchido. Também poderão ser anexados ao processo outros documentos que o candidato julgar pertinente para a interposição do recurso;

9.4.1 [Formulário de recurso de resultado de seleção de ingresso e reingresso](#) deverá ser preenchido pelo candidato e assinado digitalmente via PEN-SIE, conforme orientações dispostas no [Tutorial de abertura de processo de recurso de candidato por ingresso e reingresso na Graduação](#);

9.4.2 Será aceito uma única abertura do Processo de Recurso por inscrição. Se houver a abertura de mais de um Processo de Recurso por inscrição, será validado **apenas** o último processo aberto;

9.4.3 Salvo comprovação de vínculo, não serão permitidos quaisquer atualizações no histórico escolar de graduação já apresentado no ato da inscrição;

9.5 Após protocolar e anexar os documentos supracitados ao Processo de recurso de candidato por ingresso e reingresso na Graduação, o candidato deverá tramitar o processo para a Coordenadoria de Oferta e Relacionamento - COFRE, que irá analisar a documentação e encaminhar o processo para a Coordenação do curso de interesse do candidato;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

9.6 A Coordenação deverá avaliar o recurso do candidato e inserir no PEN o seu parecer, que deverá ser um [Ofício](#) destinado ao candidato, conforme modelo disponibilizado na página da PROGRAD;

9.6.1 Se o processo de recurso do candidato for DEFERIDO, a Coordenação de Curso deverá notificá-lo por meio do ícone “Ações” - “Notificar interessado” e anexar no PEN o ofício ao candidato com a resposta. Além de atualizar a listagem de classificação no Portal Concursos, e tramitar o PEN ao Departamento de Arquivo Geral – DAG para arquivamento;

9.6.2 Se o processo de recurso do candidato for INDEFERIDO, além de anexar no PEN o ofício ao candidato com a resposta, a Coordenação deverá tramitar o PEN ao candidato que deverá dar ciência, via despacho no processo e posteriormente tramitá-lo ao Departamento de Arquivo Geral – DAG para arquivamento. Casos específicos de indeferimento podem ser encaminhados à COFRE/PROGRAD para apreciação;

9.7 A publicação do Resultado Final será realizada no prazo estipulado no CRONOGRAMA, após Recursos.

10. CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO E CADASTRO JUNTO À UFSM

10.1 Na data prevista para a divulgação do Resultado Final após Recursos, serão publicadas as “ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA NA WEB”, que deverão ser seguidas pelos candidatos aprovados, sob pena de perda do direito à vaga no curso de aprovação;

10.2 A solicitação de Confirmação de Vaga é o processo por meio do qual o candidato CLASSIFICADO confirma o seu interesse em ingressar no Curso para o qual foi aprovado. A solicitação de Confirmação de Vaga dos aprovados é feita EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, conforme as orientações a serem publicadas em data prevista no cronograma;

10.2.1 Os candidatos que não tenham realizado a confirmação dentro do prazo poderão solicitar à coordenação do curso, por e-mail, a confirmação de vaga fora de prazo, desde que seja respeitada a convocação de todos os suplentes e a autonomia da coordenação na análise da solicitação;

10.3 A partir da solicitação de Confirmação de Vaga feita pelos candidatos e da análise favorável da documentação feita pela PROGRAD, será gerado o número de matrícula e criado na UFSM o seu cadastro discente;

10.4 Após confirmação de vaga e a identificação de vagas ociosas, os cursos poderão solicitar, por meio de abertura de processo administrativo à COFRE/PROGRAD, a migração de vagas entre as modalidades, respeitando a convocação de todos os candidatos da modalidade com vaga ociosa;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

10.4.1 Dentro do processo administrativo de migração de vaga, os cursos deverão nomear os candidatos a serem convocados e indicar a modalidade pela qual estes candidatos serão migrados;

10.5 Os candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma que tiverem apresentado para a seleção documentos transitórios em vez do Diploma de Graduação (frente e verso) deverão complementar a documentação conforme o item 11 do presente Edital e prazo do cronograma, sob pena de perda do direito à vaga;

10.6 Aos candidatos classificados pela modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA, a UFSM recomenda que não tomem qualquer ação de Cancelamento/Desligamento de Curso junto à instituição de origem, pelo menos sem antes informar que sua modalidade de ingresso na UFSM é Transferência Externa. Após a confirmação de vaga dos candidatos junto à UFSM, a efetivação da transferência de alunos é finalizada, geralmente, entre as universidades, por meio de Atestado de Vaga e Guia de Transferência;

10.7 Os candidatos classificados pela modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA que tiverem solicitado a Confirmação de Vaga no prazo previsto no cronograma e cuja instituição de origem for PRIVADA/PARTICULAR poderão cancelar o seu vínculo com a instituição de origem, sem prejuízo à finalização do processo de transferência, desde que tenham atendido a todas as demais exigências deste edital.

11. COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA PARA PORTADOR DE DIPLOMA

11.1 Os candidatos CLASSIFICADOS, inscritos pela modalidade **PORTADOR DE DIPLOMA** que tiverem apresentado para a seleção documentos transitórios em vez do Diploma de Graduação (frente e verso), deverão enviar à COFRE/PROGRAD documento complementar conforme segue:

a) O candidato que tiver apresentado o Atestado de Provável Formando para a seleção deverá enviar à COFRE/PROGRAD o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO** (com ou sem data de colação de grau) (1 cópia simples) por *e-mail* até a CONFIRMAÇÃO DE VAGA, sob pena de perda do direito à vaga;

b) O candidato que tiver apresentado o Certificado de Conclusão de Curso para a seleção ou complementarmente à PROGRAD deverá enviar à COFRE/PROGRAD o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (1 cópia simples, frente e verso) por *e-mail* até o final do **2º semestre letivo de 2024**, data prevista em Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de bloqueio da matrícula no curso de aprovação;

11.2 Os candidatos inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que não apresentarem a documentação referente à comprovação da formação anterior (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO ou DIPLOMA), conforme este item 11 e CRONOGRAMA do edital, terão a matrícula bloqueada pela PROGRAD, estando suspensas as atividades acadêmicas, devendo regularizar a situação neste período, sob pena de cancelamento de vínculo com a UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

12. MATRÍCULA E APROVEITAMENTO/DISPENSA DE DISCIPLINA

12.1 As aulas relativas ao 2º semestre letivo de 2024 serão presenciais de acordo com o calendário acadêmico vigente;

12.2 A matrícula nas disciplinas dos candidatos classificados que tiverem confirmado vaga no período estipulado deverá ser feita pela Coordenação/Secretaria do Curso de aprovação, no período do CRONOGRAMA deste edital. Em comunicação com o aluno, deverão ser efetivadas as disciplinas disponíveis que melhor atenderem às necessidades do currículo do aluno;

12.3 Os alunos aprovados por Ingresso e Reingresso não têm preferência nas vagas das disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas dos processos regulares SISU, Vagas Remanescentes e Vestibular da UFSM;

12.4 Os alunos que por interesse ou obrigatoriedade do Edital de Ingresso e Reingresso do Curso de aprovação forem solicitar aproveitamento/dispensa de disciplinas no Curso da UFSM deverão procurar a Coordenação do Curso por e-mail para orientações prévias de quais disciplinas solicitar. A solicitação de dispensa/aproveitamento de disciplinas é feita pelo Portal do Aluno da UFSM, onde são anexados documentos como histórico escolar e programa das disciplinas a serem usadas para dispensar disciplinas da UFSM.

13. VINCULAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 O presente Edital de Ingresso e Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 125/2023 da UFSM, Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009; Tabela de Temporalidade do CONARQ; Guia Acadêmico da UFSM e Calendário Acadêmico da UFSM;

13.2 O Edital de Ingresso e Reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM é composto pelas ORIENTAÇÕES GERAIS (dispostas neste Edital) e pelo Edital de Ingresso e Reingresso Específico DE CADA CURSO DE GRADUAÇÃO participante da seleção. As modalidades de ingresso, critérios de seleção, classificação e normas do Edital de Ingresso e Reingresso dos Cursos de Graduação são de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos ou comissão de seleção;

13.3 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO previstas no Edital de Ingresso e Reingresso de cada curso participante da seleção são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso no curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

13.4 A responsabilidade quanto à inscrição *web*, *upload* dos documentos corretos, legíveis e completos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste edital é apenas do candidato ou seu representante legal, não sendo aceitos documentos ou argumentos após encerrado o prazo de inscrições;

13.5 O candidato que tiver dúvidas quanto aos critérios de seleção e documentos necessários estabelecidos pelo Edital de Ingresso e Reingresso do Curso de seu interesse deverá entrar em contato diretamente com a Coordenação/Secretaria do Curso, por e-mail. **O contato da Coordenação/Secretaria dos Cursos está disponível ao final de cada Edital específico de Ingresso e Reingresso do Curso de interesse do candidato;**

13.6 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para o Curso desejado, o candidato, automaticamente, demonstra estar ciente sobre o que consta no Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia Acadêmico, Calendário Acadêmico e resoluções da UFSM, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

13.7 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Curso/Coordenação e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

13.8 Adendos, alterações, complementações ao edital original, documentos úteis ao processo seletivo e chamadas de candidatos serão publicadas no site da UFSM (www.ufsm.br), *link* “[Editais](#)”, na área específica do presente edital.

Santa Maria, 11 de julho de 2024.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD